

# Prefeitura Municipal de Birigui

### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 6.518, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 942.267,32 DE ACORDO COM A LEI N° 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de

Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5° e 7° da Lei nº 6.808 de 13 de dezembro de 2.019,

#### DECRETA:

ART. 1° - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 942.267,32 (NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal n° 4.320/64 e no Artigo 5° da Lei n° 6.808, de 13 de dezembro de 2.019, da seguinte forma:

§ 1º - O valor do crédito adicional especial no valor de R\$ 942.267,32 (Novecentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2.019, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.16.00 - 18.543.0020.1.097 - 4.4.90.51.00 - passando a vigorar com nova fonte de recurso - 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.16.00: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental

SUBFUNÇÃO: 543 – Recuperação de Áreas Degradadas PROGRAMA: 0020 – Gestão Administrativas da SMADS AÇÃO: 1.097 – Implantação do Parque Ecológico Biriguizinho

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor R\$ 942.267,32 (Novecentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Sete

Reais e Trinta e Dois Centavos)

Lor



# Prefeitura Municipal de Birigui

### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.16.00 18.543.0020.1.097 / 4.4.90.51.00 FONTE 02

942.267,32

**ART. 2º** – O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos de EXCESSO de ARRECADAÇÃO proveniente do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Governo do Estado de São Paulo, Convênio SJC/FID nº 42/2019, Processo 1333528/2017, Vínculo detalhado 02.100.0108.

ART. 3º – Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez janeiro de dois mil

e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

FABIO VIEIRA PINTO

Secretário de\Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações

Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local

de costume.

ELISABETE CRASSI CRUZ

Diretora de Expediente da Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas